



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 662/1995.

MENSAGEM: Nº 13/1995, DE 10/8/1995.

LIDO EM: 24/8/1995.

TOTAL DE PÁGINAS: 48.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 1/9/1995.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 2/9/1995.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 9/9/1995.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 9/9/1995, SOB O Nº 1.501.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 4/9/1995 sob o nº
445/95/DAB*.**

LEI Nº 612/1995.

EM 24, AGO 1995

149/95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI

Nº 662/95

MENSAGEM Nº 13/95.

Sarandi, 10 de agosto de 1995.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e Deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para permutar imóveis de propriedade da municipalidade, conforme justificativas a seguir:

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 57-E, folha 072, do Cartório de, Titulos e documentos da Comarca de Marialva, Paraná, o Sr. Santo Yolando Chinarelli é o proprietário e com legítimo possuidor do Lote de Terras nº 173 (cento e setenta e três), com área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 4,84 (quatro vírgula oitenta e quatro) hectares, ou ainda 48.400,00 (quarenta e oito e quatrocentos) metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, do Município de Sarandi, Paraná.

Que o Sr. Santo Yolando Chinarelli é proprietário ainda da área denominada Parque Residencial Novo Centro, lote nº 10/11, Gleba Patrimônio Sarandi, contendo 148 datas, num total de 64.082,39 (sessenta e quatro, oitenta e dois e trinta e nove) metros quadrados.

Sendo o Município de Sarandi proprietário da data de terras de nº 01 (um), com área de 376,20 (trezentos e setenta e seis e vinte) metros quadrados, data de terras nº 02 (dois), com 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados e data de terras de nº 03 (três), com 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados, todos da quadra nº 07 (sete), do Loteamento denominado Jardim das Flores, 1ª Parte e da data nº 01 (um), com área de 376,20 (trezentos e setenta e seis e vinte) metros quadrados, data nº 02 (dois), com área de 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados e data nº 03 (três), com área de 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados, todas da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim das Flores, 2ª Parte.

Que a área total dos imóveis de propriedade do Município é de 2.160,40 (dois cento e sessenta e quarenta) metros quadrados. Onde hoje existe uma favela.

Os Lotes acima descritos circunvizinham o Lote nº 10/11, onde o proprietário, Santo Yolando Chinarelli, solicitou aprovação de loteamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

149/95

SARANDI

№ 662/95

Havendo o interesse do Município em realizar o desfavelamento dos Lotes de sua propriedade, em comum acordo, isto além da exigência do loteamento ter o asfalto, água, luz, meio-fio e sarjeta dentro dos padrões, ficou acertado que o Senhor Santo Yolando Chinarelli, deslocará as famílias que residem no local próximo do loteamento para um outro terreno de sua propriedade. Total de famílias - 18 (dezoito) ao todo.

O acordo foi firmado da seguinte forma:

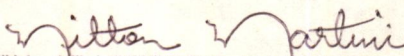
Todas as despesas de deslocamento das famílias e seu novo assentamento, correrão por conta exclusiva do Sr. Santo Yolando Chinarelli, incluindo documentação completa das datas a serem entregues às famílias, ajuda de materiais de construção para a construção das novas moradias em comum acordo entre as partes.

O Município, no intuito de ver legalizado a situação jurídica das famílias (18 famílias), permutará as áreas da seguinte forma:

5.586,00 m²., que caberá a Prefeitura por força de Lei, mais 2.160,40 m²., por outra área de 6.550,40 m²., totalmente legalizada com infra-estrutura de água, luz e cascalho, por conta do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria aqui proposta, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

149/95

SARANDI

№ 662/95

APROVADO EM 12/09/95
POR UVAWIM, DME

APROVADO EM 03/09/95
POR UVAWIM, DME

PROJETO DE LEI **662/95**

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi,

Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as datas de terras nos 01, 02 e 03, da quadra nº 07 do Jardim das Flores 1ª Parte e datas de terras nos 01, 02 e 03 da quadra nº 07 do Jardim das Flores 2ª Parte, com área total de 2.160,40 m²., de propriedade desta Municipalidade, pela área de terras denominada Lote nº 173-A, com área de 6.550,40 m²., destacada do Lote nº 173-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a permutar a área de terras referente à 5.586,00 m²., que caberia ao Município, do loteamento denominado Parque Residencial Novo Centro, subdivisão do Lote nº 10/11, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Art. 3º - Em contrapartida o Sr. Santo Yolando Chinarelli, às suas próprias expensas, fará edificar no Lote nº 173-A, que ora passa ao domínio do Município, 18 (dezoito) moradias com infra-estrutura necessária, que serão entregues gratuitamente aos favelados, no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Cada parte permutante, arcará com as despesas oriundas da escrituração definitiva dos imóveis que passarão ao seu domínio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1995.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 662/95, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador Cilas Souza Morais.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 662/95, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1995.

Nelson Mariano da Silva,
Presidente

Cilas Souza Morais,
Relator

José Zendo Fachin,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 662/95, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador André Rodrigues da Silva.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 662/95, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis, conclui que a proposição tem mérito, sendo seu Parecer F/A/V/O/R/Á/V/E/L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1995.

André Rodrigues da Silva
Relator

Pelas conclusões:

Francisco Gomes de Alencar,
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Membro



EM 24 AGO 1995

Nº 662/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI nº 662/95

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de números 01,02 e 03, da quadra nº 07 do Jardim das Flores 1ª Parte, e 01,02 e 03, da quadra 07 do Jardim das Flores 2ª Parte, com área total de 2.160,40 m2., de propriedade desta Municipalidade, pelo lote nº 173-A, com área total de 6.550,40 m2., subdivisão do lote nº 173, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Art. 2º - A efetivação da permuta de que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada aos seguintes termos de compromisso:

I- o Município de Sarandi, através do seu Departamento de Engenharia fica incumbido da elaboração de um projeto/ de parcelamento do solo, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 04/92, para urbanização de interesse social, da área de 6.550,40m2., composta pelo lote nº 173-A, para assentar 18 (dezoito) famílias que ocupam os terrenos do Município, objeto da permuta;

II- o Senhor Santo Yolando Chinarelli, como uma das partes interessada, se compromete a executar o projeto, sem nenhum ônus ao Município, edificando as 18 (dezoito) casas de moradia dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste diploma.

Art. 3º - O não cumprimento dos dispostos nos incisos I e II, do artigo anterior por qualquer uma das partes permutantes, implica na nulidade total do ato, retornando as áreas permutadas aos seus proprietários de origem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

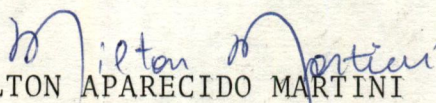


Art. 4º - Como parte do acordo firmado nesta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a dispensar do projeto de urbanização da área de 64.082,39m²., composta pelo lote nº 10/11, da Gleba Patrimônio Sarandi, as reservas mínimas, exigidas pelos incisos I e II do art. 18 da Lei Complementar nº 04/92, em favor do senhor Santo Yolando Chinarelli ou de seu representante legal.

Art. 5º - Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas oriundas da escrituração definitiva dos imóveis que passarão ao seu domínio.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1995.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 662/95

SARANDI

PROJETO DE LEI 662/95

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as datas de terras nos 01, 02 e 03, da quadra nº 07 do Jardim das Flores 1ª Parte e datas de terras nos 01, 02 e 03 da quadra nº 07 do Jardim das Flores 2ª Parte, com área total de 2.160,40 m²., de propriedade desta Municipalidade, pela área de terras denominada Lote nº 173-A, com área de 6.550,40 m²., destacada do Lote nº 173-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir mão da Área de terras referente à 35% que caberia ao Município, do loteamento denominado Parque Residencial Novo Centro, sub-divisão do Lote nº 10/11, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Art. 3º - Em contrapartida o Sr. Santo Yolando Chinarelli, às suas próprias expensas, fará edificar no Lote nº 173-A, que ora passa ao domínio do Município, 18 (dezoito) moradias do tipo popular, em alvenaria, com infra-estrutura necessária à Edificação das moradias, que serão entregues gratuitamente aos favelados, no prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - A metragem das residências será de 31,05 m²., conforme as especificações que seguem anexas a passam a integrar a presente Lei.

Art. 4º - Cada parte permutante, arcará com as despesas oriundas da escrituração definitiva dos imóveis que passarão ao seu domínio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1995.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal



EM 18 AGO 1995

143/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE LIDO

EM 21 AGO 1995

№662/95

MENSAGEM Nº 13/95.

Sarandi, 10 de agosto de 1995.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e Deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para permutar imóveis de propriedade da municipalidade, conforme justificativas a seguir:

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 57-E, folha 072, do Cartório de, Titulos e documentos da Comarca de Marialva, Paraná, o Sr. Santo Yolando Chinarelli é o proprietário e com legitimo possuidor do Lote de Terras nº 173 (cento e setenta e três), com área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 4,84 (quatro vírgula oitenta e quatro) hectares, ou ainda 48.400,00 (quarenta e oito e quatrocentos) metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, do Município de Sarandi, Paraná.

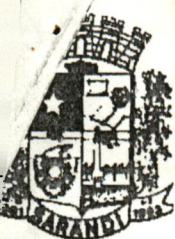
Que o Sr. Santo Yolando Chinarelli é proprietário ainda da área denominada Parque Residencial Novo Centro, lote nº 10/11, Gleba Patrimônio Sarandi, contendo 148 datas, num total de 64.082,39 (sessenta e quatro, oitenta e dois e trinta e nove) metros quadrados.

Sendo o Município de Sarandi proprietário da data de terras de nº 01 (um), com área de 376,20 (trezentos e setenta e seis e vinte) metros quadrados, data de terras nº 02 (dois), com 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados e data de terras de nº 03 (três), com 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados, todos da quadra nº 07 (sete), do Loteamento denominado Jardim das Flores, 1ª Parte e da data nº 01 (um), com área de 376,20 (trezentos e setenta e seis e vinte) metros quadrados, data nº 02 (dois), com área de 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados e data nº 03 (três), com área de 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros quadrados, todas da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim das Flores, 2ª Parte.

Que a área total dos imóveis de propriedade do Município é de 2.160,40 (dois cento e sessenta e quarenta) metros quadrados. Onde hoje existe uma favela.

Os Lotes acima descritos circunvizinham o Lote nº 10/11, onde o proprietário, Santo Yolando Chinarelli, solicitou aprovação de loteamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

143/95

SARANDI

№ 662 / 95

Havendo o interesse do Município em realizar o desfavelamento dos Lotes de sua propriedade, em comum acordo, resolve permutar a área de 2.160,40 (dois cento e sessenta e quarenta) metros quadrados de sua propriedade, mais os 35% (trinta e cinco por cento) devidos por força do loteamento, com o Lote de nº 173-A, com área de 6.550,40 (seis, quinhentos e cinquenta e quarenta) metros quadrados, destacados do Lote de nº 173, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

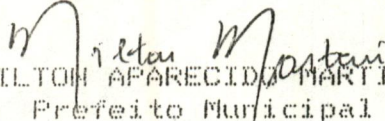
Para a efetiva permuta o Município da as datas nº 01, 02 e 03, da quadra 07, Jardim das Flores 1ª Parte, datas nº 01, 02 e 03, da quadra 07, Jardim das Flores 2ª Parte, mais 35% (trinta e cinco por cento) devidos do Loteamento Parque Residencial Novo Centro, lote nº 10/11.

Em contrapartida o Sr. Santo Yolando Chinarelli dá o Lote nº 173-A, com área de 6.550,40 (seis, quinhentos e cinquenta e quarenta) metros quadrados, já com estrutura, onde será construído 18 (dezoito) moradias populares, em alvenaria e entregue gratuitamente aos favelados, num prazo de 06 (seis) meses.

As despesas com infra estrutura e construção das 18 (dezoito) moradias no Lote nº 173-A, correrão todas expensas do proprietário, Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria aqui proposta, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.



FUNDO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - F.H.M.
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone (0442) 28-6543 - Cx.P. 71
 CEP - 86.985.000 - SARANDI - PARANÁ

ANEXO I

CESTA BÁSICA E/OU ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, MEDINDO 31,03 M2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lajota de 6 furos.....	un.	3.000
02	1/2 lajota.....	un.	300
03	Cimento (saco de 50 kg).....	sc.	35
04	Cal hidratado.....	sc.	55
05	Pedra britada nº 01.....	m3.	07
06	Areia lavada.....	m3.	10
07	Areia de barranco.....	m3.	03
08	Barra de ferro 5/16".....	br.	13
09	Barra de ferro 4,2 mm.....	br.	08
10	Arame recozido.....	kg.	04
11	Vitraux 0,40 x 0,60.....	un.	01
12	Vitraux 1,20 x 1,20.....	un.	03
13	Vidro cancelado 4 mm.....	m2.	05
14	Porta 0,60 x 2,10 c/batentes, guar- nição, dobradiças e parafusos.....	un.	01
15	Porta 0,80 x 2,10 c/batentes, guar- nição, dobradiças e parafusos.....	un.	03
16	Telha fibrocimento - 0,50 x 2,44-4mm	un.	48
17	Capa de barro, tipo paulistinha.....	un.	36
18	Tábua de 3,00 x 0,30.....	un.	20
19	Viga de 6 x 12.....	ml.	80
20	Caibro de 5 x 6.....	ml.	60
21	Prego 18 x 24.....	mç.	10
22	Prego 22 x 48.....	mç.	05
23	Instalação elétrica (conf.projeto)...		
24	Instalação hidráulica (conf.projeto)...		

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 1993.

Milton Martini
 MILTON APARECIDO MARTINI
 Presidente do Conselho Diretor
 FUNDO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE Nº 173-A (Sub-divisão do Lote nº 173)

Nº 662/95

GLEBA PATRIMONIO SARANDI.

SARANDI-PARANÁ.

ÁREA: 6.550,40 M².

PR. C. ITU-FA DO MUNIC. DE SARANDI

SARANDI - PARANÁ

DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM, 01/08/1995

Edson Bidon Responsável

ENG.º CIVIL

CREA 7488-D - 7.ª REGIÃO

D I V I D E - S E:

Ao NORDESTE, com o Lote nº 173 (remanescente) em uma extensão de 107,56 metros medidos no rumo NO 41º 50'; Ao SU-DESTE, com o Lote nº 173 (remanescente) em uma extensão de 60,90/ metros medidos no rumo NE 48º 10'; Ao SUDOESTE, com uma estrada / que dá acesso á Sarandi, em uma extensão de 107,56 metros; Ao NO-ROESTE, com o Lote nº 174 em uma extensão de 60,90 metros medidos no rumo NE 48º 10'.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REPEREM-SE AO / NORTE VERDADEIRO.



PLANTA PARCIAL DE SARANDI GLEBA PATRIMONIO SARANDI SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 173

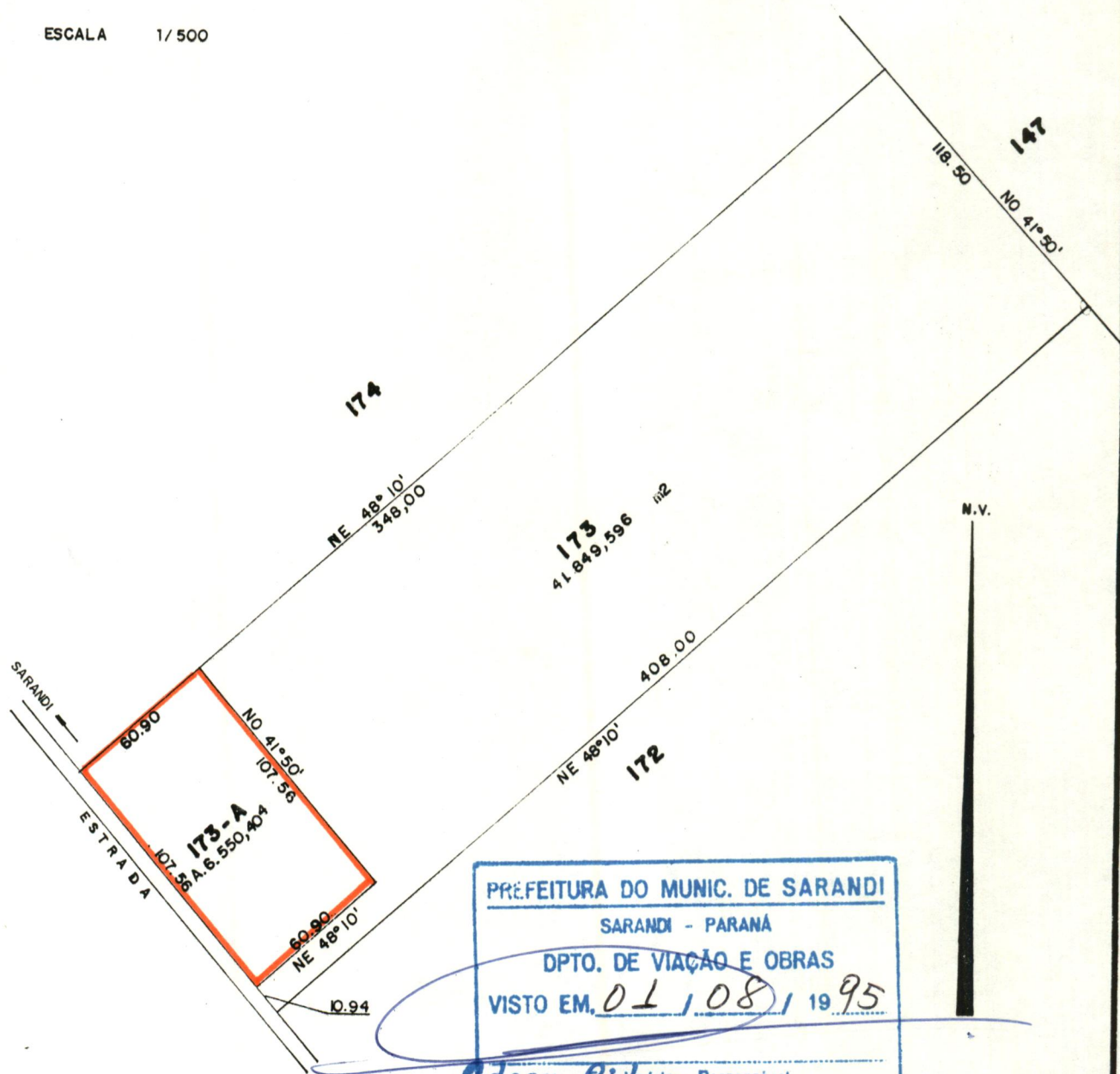
ÁREAS:

LOTE — Nº 173 — 41.849,59⁶ m² (Rem.)

LOTE — Nº 173-A — 6.550,40⁴ m²

TOTAL — 48.400,00 m²

ESCALA 1/500



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM. 01 / 08 / 19 95

Edson Bidam - Responsável
 ENG.º CIVIL
 CREA 7488-D - 7.ª REGIÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 342/95.

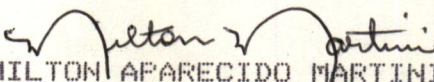
Sarandi, 22 de agosto de 1995.

Senhor Presidente:

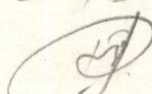
Tem o presente a finalidade de vir a presença de Vossa Excelência, solicitar o cancelamento do Protocolo sob nº 143/95, referente ao Projeto de Lei que autoriza a permuta de imóveis entre o Município e o Sr. Santo Yolando Chinarelli, com a conseqüente devolução do Projeto de Lei em questão para o Executivo Municipal.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

Expediente recebido
em 23/08/95






Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

Michel Abílio Nasib Neme
 ABÍLIO NAGIB NEME
 Titular

149/95

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

№662/95

MATRÍCULA N.º 14.288 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de =
 terras sob numero 3 (três), com área
 de 352,00 metros quadrados, da QUADRA nº7 (sete), situada na =
 planta do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 2ª parte, =
 do Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do
 Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao NO 18º--
 49' com a Rua das Tulipas, numa distância de 32,00 metros; ao
 SO 71º41' com o lote de terras nº16, numa extensão de 11,00 =
 metros; ao NE 18º19' com o lote de terras nº12, numa distân-
 cia de 32,00 metros; e, finalmente, ao SE 71º41' com a data de
 terras nº02, numa extensão de 11,00 metros. Todos os rumos aci-
 ma mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". **REGISTRO ANTE-**
RIOR: R.4 na Matrícula nº843, livro 02, maior porção, deste Ofí-
 cio. **PROPRIETÁRIA:** POZZA IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de di-
 reito privado, com sede em Maringá, inscrita no CGC. nº75.835. -
 879/0001-76. MARIALVA, 10 de setembro de 1987. Oficial: *Michel Abílio Nasib Neme*

R.1/14.288 (Protocolo nº49.960 de 08.09.1987): **Outorgante Doa-**
dora: POZZA I-
 MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em =
 Maringá, inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. **Outorgada Dona-**
tária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, -
 pessoa jurídica de direito público, com sede em Sarandi, inscri-
 ta no CGC. nº78.200.482/0001-10. **Título:** DOAÇÃO. **Forma do Títu-**
lo: Escritura Pública de 21 de maio de 1984, lavrada as fls. nº
 348/350 do livro nºE/16, nas Notas do Tabelionato de Florianópolis
 deste Estado. **Objeto:** O imóvel desta Matrícula. **Valor:** não =
 consta. (Apresentou guia de imunidade do imp. Inter-Vivos nº255
 /84, exp. pela Ag. de Rendas, em 15.5.1984). Custas. Cz\$66,13 e FP
 Cz\$13,22. Dou Fé. Marialva, 08 de setembro de 1987. Oficial: *Michel Abílio Nasib Neme*

CERTIDÃO N.º 673/95

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presen-
 te matrícula encontra-se livre de hipotecas ou
 quaisquer outros ônus reais.

Marialva, 07 AGO 1995 / 19



Estado do Paraná - Comarca de Marialva



REGISTRO DE IMÓVEIS

149/95

ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

662/95

MATRÍCULA N.º 14.283 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de = terras sob número 1 (um), com a área de 376,20 metros quadrados, da QUADRA nº7 (sete), situada na planta do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 1ª parte, do Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua das Tulipas, no rumo NE 18º19', numa distância de 34,20 metros com a data nº02, no rumo NE 71º41', numa distância de 11,00 metros; com parte do lote nº11, no rumo SE 18º19' numa distância de 34,20 metros e, finalmente com a Rua dos Eucaliptos, no rumo SO 71º41' numa distância de 11,00 metros. Todas as datas acima mencionadas pertencem à quadra nº7 do Jardim das Flores. Todos os rumos mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 na Matrícula nº4.641, livro 02, maior porção, deste Ofício Imobiliário. **PROPRIETÁRIA:** POZZA-IMÓVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. MARIALVA, 08 de setembro 1987. Oficial:

R.1/14.283 (Protocolo nº49.959 de 08.09.1987): Outorgante Doadora: POZZA IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. Outorgada Donatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Sarandi, inscrita no CGC. nº78.200.482/0001-10. Título: DOAÇÃO. Forma do Título: Escritura Pública de 21 de maio de 1984, lavrada as fls.345/347 do livro nºE/16, nas Notas do Tabelionato de Florianópolis, deste Estado. Objeto: O imóvel desta Matrícula. Valor: não consta. (Apresentou guia nº256/84 de imunidade do imp. Inter-Vivos, exp. pela Ag. de Rendas em 15.05.1984). Custas: Cz\$132,27 e FP. Cz\$26,45. 0,3 VRC. Dou Fé Marialva, 08 de setembro de 1987. Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé

Marialva, 03 AGO 1995.



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Michel Abílio Nagib Neme
 ABÍLIO NAGIB NEME
 Titular
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

149/95

MATRÍCULA N.º 14.284 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter-
 ras sob numero 2 (dois), com a área =
 de 352,00 metros quadrados, da QUADRA nº7 (sete), situada na
 planta do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 1ª parte, =
 do Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do
 Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua =
 das Tulipas, no rumo NE 18º19' numa distância de 32,00 metros;
 com a data nº3, no rumo NE 71º41' numa distância de 11,00 me-
 tros; com parte do lote nº11, no rumo SE 18º19', numa distân-
 cia de 32,00 metros; e, finalmente, com a data nº01, no rumo=
 SO 71º41' numa distancia de 11,00 metros. Todas as datas acima
 mencionadas pertencem à quadra nº07 do Jardim das Flores; to-
 dos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadei-
 ro". REGISTRO ANTERIOR: R.2 na Matrícula nº4.641, livro 02, de
 maior porção, deste Ofício Imobiliário. PROPRIETÁRIA: POZZA IMÓ-
 VEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ma-
 ringá, inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. MARIALVA, 08 de se-
 tembro de 1987. Oficial: *Michel Abílio Nagib Neme*

R.1/14.284 (Protocolo nº49.959 de 08.09.1987): Doutorgante Doa-
dera: POZZA I-
 MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em =
 Maringá, inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. Doutorgada Donatá-
ria: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de di-
 reito publico, com sede em Sarandi, inscrita no CGC. nº78.200. -
 482/0001-10. Título: DOAÇÃO. Forma do Título: Escritura Públi-
 ca de 21 de maio de 1984, lavrada às fls. 345/347 do livro nº..
 E/16, nas Notas do Tabelionato de Florianópolis, deste Estado. Objeto
 O imóvel desta Matrícula. Valor: Não consta. (Apresentou guia =
 nº256/84 de imunidade do imp. Inter-Vivos, exp. em 15.5.1984). --
 Custas: Cz\$66,13 e FR. Cz\$13,22. - Dou Fé. Marialva, 08 de setembro
 de 1987. Oficial: *Michel Abílio Nagib Neme*

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel re-
 produção da ficha original arquivada neste
 Ofício. Dou fé.

Marialva, 03 AGO 1985.





Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

149 / 95

ABÍLIO NAGIB NEMÉ
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.285 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de =
terras sob numero 03 (três), com a
área de 352,00 metros quadrados, da QUADRA nº 7 (sete), situada
na planta do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 1ª par-
te, do Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do
Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua
das Tulipas, no rumo NE 18º19' numa distância de 32,00 metros;
com o lote nº15 no rumo NE 71º41' numa distância de 11,00 me-
tros; com o lote nº11, no rumo SE 18º19', numa distância de
32,00 metros; e, finalmente, com a data nº02, no rumo SO. 71º
41' numa distância de 11,00 metros. Todas as datas acima men-
cionadas, pertencem à quadra nº7 do Jardim das Flores. Todos =
os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". RE-
GISTRO ANTERIOR: R.2 na Matrícula nº4.641, livro 02, maior por-
ção, deste Ofício Imobiliário. PROPRIETÁRIA: POZZA IMÓVEIS LTDA
pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, inscri-
ta no CGC. nº75.835.879/0001-76. MARIALVA, 08 de setembro 1987.-
Oficial:

R.1/14.285 (Protocolo nº49.959 de 08.09.1987): Doutorgante Doa-
dora: POZZA I-
MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em =
Maringá, CGC. nº75.835.879/0001-76. Doutorgada Donatária: PREFEI-
TURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito publi-
co, com sede em Sarandi, inscrita no CGC. nº78.200.482/0001-10.
Título: DOAÇÃO. Forma do Título: Escritura Pública de 21 de =
maio de 1984, lavrada as fls.345/347 do livro nºE/16, nas Notas
do Tabelionato de Florianópolis, deste Estado. Objeto: O imóvel des-
ta Matrícula. Valor: Não consta. (apresentou guia nº256/84 de i-
muniidade do imp. Inter-Vivos exp. em data de 15.5.1984). Custas:
Cz\$66,13 e TP. Cz\$13,22. Dou Fé. Marialva, 08 de setembro 1987. O-
ficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

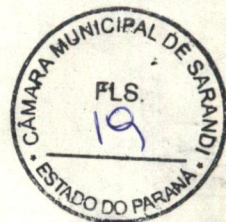
MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEMÉ - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel re-
produção da ficha original arquivada neste

Ofício. Dou fé.

Marialva, 03 AGO 1995



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 662/95



Abílio Nágib Neme
ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.286 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob número 1 (um), com a área de 376,20 metros quadrados, da QUADRA nº7 (sete), situada na planície do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 2ª parte, do Município de Sarandi, desta Comarca de MARIALVA, Estado do Paraná com as seguintes divisas e confrontações: "Ao SE 71º41' com a Rua das Rosas, numa distância de 11,00 metros; ao NO 18º19' com a Rua das Tulipas, numa extensão de 34,20 metros; ao SO 71º41' com a data de terras nº02, numa extensão de 11,00 metros; e finalmente, ao NE 18º19' com o lote de terras nº12, numa distância de 34,20 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". REGISTRO ANTERIOR: R.4 na Matrícula nº843, livro 02, deste Ofício Imobiliário. PROPRIETÁRIA: POZZA-IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá/Pr., inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. MARIALVA, 08 de setembro de 1987. Oficial: *Abílio Nágib Neme*

R.1/14.286 (Protocolo nº49.960 de 08.09.1987): Outorgante Doadora: POZZA-IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, inscrita no CGC. nº75.835.879/0001-76. Outorgada Donatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em Maringá, inscrita no CGC. nº78.200.482/0001-10. Título: DOAÇÃO. Forma do Título: Escritura Pública de 21 de maio de 1984, lavrada as fls.348/350, livro 1/16, nas Notas do Tabelionato de Florianópolis, deste Estado Objeto: o imóvel desta Matrícula. - Valor: Não consta. (Apresentou guia de imunidade do Imp. Inter-Vivos nº255/84, exp. em 15.05.1984). Custas: Cz\$132,27 e FP. Cz\$26,45. 0,3 VRC. - Dou Fé. Marialva, 08 de setembro de 1987. Oficial: *Abílio Nágib Neme*

CERTIDÃO N.º 675/95

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se livre de hipotecas ou quaisquer outros ônus reais.

Marialva, 04 AGO 1995 / 19



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Abílio Nágib Neme
ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

149/95

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

662/95

MATRÍCULA N.º 14.287 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter-
ras sob numero 2 (dois), com a área
de 352,00 metros quadrados, da QUADRA nº7 (sete), situada na
planta do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 2ª parte,
do Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do
Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao NO 18º-
19' com a Rua das Tulipas, numa distância de 32,00 metros; Ao
SO 71º41' com a data de terras nº03, numa extensão de 11,00
metros; ao NE 18º19' com o lote de terras nº 12, numa distân-
cia de 32,00 metros; e, finalmente, ao SE 71º41', com a data
de terras nº01, numa extensão de 11,00 metros. Todos os rumos a
cima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". REGISTRO =
ANTERIOR: R.4 na Matrícula nº843, livro 02, deste Ofício Imobi-
liário. PROPRIETÁRIA: POZZA IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de =
direito privado, com sede em Maringá, inscrita no CGC nº75.835.
879/0001-76. MARIALVA, 08 de setembro de 1987. Oficial: *Abílio Nágib Neme*

R.1/14.287 (Protocolo nº49.960 de 08.09.1987): Outorgante Doa-
dora: POZZA I-
MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CGC. nº75.835.
879/001-76. Outorgada Donatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE =
SARANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, =
com sede em Sarandi, inscrita no CGC. nº78.200.482/0001-10. Títu-
lo: DOAÇÃO. Forma do Título: Escritura Pública de 21 de maio =
de 1984, lavrada as fls. 348/350, livro E/16, nas Notas do Tabe-
lionato de Floriano, deste Estado. Objeto: O imóvel desta Matrí-
cula. Valor: Não consta. (Apresentou guia de imunidade do imp.
Inter-Vivos nº255/84 exp. pela Ag. Rendas, em 15.5.1984). Custas-
Cz\$66,13 e FP, Cz\$13,22. - Dou Fé. Marialva, 08 de setembro 1987. -
Oficial: *Abílio Nágib Neme*

CERTIDÃO N.º 674/95

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presen-
te matrícula encontra-se livre de hipotecas ou
quaisquer outros ônus reais.

Marialva, 04 AGO 1995 / 19

Michel Abílio Nágib Neme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
 CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

FLS. 345/347

VRO E/16



"ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO que POZZA IMÓVEIS LTDA., outorga a favor de PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, como abaixo se declara: - - - - -

// S A I B A M //, todos quantos este público instrumento de escritura de Doação bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mes de MAIO do ano de hum mil, novecentos e oitenta e quatro (1984), neste distrito de FLORIANO, município e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim-Tabelião que esta subscreve, dispensada a presença de testemunhas instrumentais, de acordo com o Provimento nº 346 de 22.09.83, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante doadora, POZZA-IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. XV de novembro, 462-A na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 172.329 em sessão de 12/08/75, inscrita no CGC/MF nº 75.835.879/0001-76, devidamente regularizada junto ao IAPAS, conforme CND nº 00096, expedida em 23/01/84, neste ato representada pelos seus sócios, PROVINO POZZA, nascido em Passo Fundo-RS, aos 05/02/24, portador da Carteira de Identidade, RG nº 174.532-PR, e CIC nº 108.260.339/20; e, PROVINO POZZA FILHO, nascido em Ourizona-PR, aos 07/07/52, portador da Carteira de Identidade, RG 878.296 PR, e CIC nº 197.349.999/15, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado e aqui de passagem; e, de outro lado, como outorgada donatária, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, sito a rua Timbó, 525 em Sarandi-Pr, com CGC/MF sob o numero 78.200.482/0001-10, cujo município foi criado pela Lei nº 7502 de 14.10.81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO BIFON, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Bebedouro-SP, aos 23/12/41, filho de Luiz Bifon, e Aurora Gallo Bifon portador da Carteira de Identidade, RG nº 700.442-PR, e CIC sob nº 149.331.608/72, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado, e por aqui de passagem; os presentes reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título é senhora legitima possuidora dos imóveis constituídos pelas Datas de terras sob nºs 01, 02 e 03 (-hum, dois e tres-), da Quadra nº. 07 (-sete-), com a área total de 1.080,20 metros quadrados, situa-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

№ 662 / 95

VRO E/16

FLS. 345/347

das do Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 1ª PARTE, do município de SARANDI, comarca de Marialva, neste Estado, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - DATA Nº 01 COM 376,20 M2: - "DIVIDE-SE: - Com a rua das Tulipas, no rumo NE 18º19', numa distância de 34,20 metros, com a Data nº 02, no rumo NE 71º41', numa distância de 11,00 metros; com parte do lote nº 11, no rumo SE -- 18º19' numa distância de 34,20 metros e, finalmente com a rua dos Eucaliptos, no rumo SO 71º41' numa distância de 11,00 metros. Todas as datas acima mencionadas pertencem a quadra nº 7 do Jardim das Flores. Todos os rumos mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". DATA Nº 02 COM 352,00 M2: - "DIVIDE-SE: - Com a Rua das Tulipas, no rumo NE 18º19' numa distância de 32,00 metros; com a data nº 3, no rumo NE 71º41' numa distância de 11,00 metros; com parte do lote nº 11, no rumo SE 18º19', numa distância de 32,00 metros; e, finalmente, com a data nº 01, no rumo SO 71º41' numa distância de 11,00 metros. Todas as datas acima mencionadas pertencem a quadra nº 07, do Jardim das Flores; todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". DATA Nº 03 COM 352,00 M2: - "DIVIDE-SE: - Com a rua das Tulipas, no rumo NE 18º19' numa distância de 32,00 metros; com o lote nº 15 no rumo NE 71º41', numa distância de 11,00 metros; com o lote nº 11, no rumo SE 18º19', numa distância de 32,00 metros; e, finalmente, com a data nº 02, no rumo SO. 71º41' numa distância de 11,00 metros. Todas as datas acima mencionadas, pertencem a quadra nº 7 do Jardim das Flores. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".; imóveis esses havidos pela outorgante em maior porção, pelo Registro nº. - 02, na matrícula nº 4.641, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, neste Estado. - Que, possuindo os imóveis descritos livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante doadora, DOA como de fato e na verdade DOADO tem, à referida outorgada donatária, os referidos imóveis, transmitindo-lhe desde já toda posse, domínio, direitos e ações que sobre os mesmos imóveis vinha exercendo, para que deles a mesma outorgada donatária possa usar, gozar e livremente dispor como seus que fica sendo desta data em diante, obrigando-se a outorgante doadora por si e seus sucessores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada a autoria, na forma da lei. Pela outorgada donatária me foi dito que aceitava a presente doação e esta escritu



№ 662/95-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

FLS. 345/347

VRO E/16

ra em todos seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos:- I)-GR-4 - ITBI, contribuinte Prefeitura do Município de Sarandi, transmitente POZZA-Imóveis Ltda, ref. Inter-vivos sobre Doação das Datas de terras nºs 1,2 e 3, da quadra nº 07, com a área total de 1.080,20 m2, do Jardim das Flores, 1a. Parte, em Sarandi. Guia 256/84.- Valor fiscal Cr\$.1.500.000,00.- IMUNE AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INTER-VIVOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), NOS TERMOS DO ART.19, ITEM II, LETRA C, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.- II)-Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 256/84, expedida em 15/05/84, pela Agencia de Rendas de Sarandi, constando que os imóveis acham-se quites com os cofres Estaduais;- III)---Certidão Negativa nº 1188, expedida em 16/05/84, pela Prefeitura do Município de Sarandi, constando que os imóveis acham-se quites com os cofres Municipais;- IV)-Certidão Negativa nº 611/84, expedida em 04/05/84, pelo Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Marialva, neste Estado, constando que os imóveis descritos acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais.- A declaração sobre operação imobiliária, será emitida por esta Serventia e encaminhada a repartição competente da Receita Federal, conforme instrução SRF/129-80.- E, de como assim o disseram, a pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na em tudo conforme outorga, aceita e assina, do que dou fé. FLORIANO, 21 DE MAIO DE 1984. Eu, Antonio Facci, tabelião a lavrei e subscreví. (a) PROVINO POZZA.-PROVINO POZZA FILHO.-JULIO BIFON.- "NADA MAIS". Traslada na mesma data, confere com o original, do que dou fé. Eu, Antonio Facci, Tabelião a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.....

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
DISTRITO DE FLORIANO

Antonio Facci
Titular Vitalício

Município e Comarca de Maringá
— Estado do Paraná —

Em teste da verdade

Antonio Facci
ANTONIO FACCI-tabelião



Esse

PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

JARDIM DAS FLORES

MEMORIAL DESCRITIVO

DATAS - 1
QUADRA - 7
ÁREA - 376,20 M2

DIVIDE-SE

Com a rua das Tulipas, no rumo NE 18º19', numa distância de 34,20 metros. Com a data nº2 no rumo NE 71º41', numa distância de 11,00 metros. Com parte de lote nº 11, no rumo SE 18º19', numa distância de 34,20 metros, e finalmente com a rua dos Eucaliptos, no rumo SO 71º41', numa distância de 11,00 metros.

Todas as datas acima mencionadas, pertencem a quadra nº 7, do Jardim das Flores.

Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao NORTE VERDADEIRO.



[Handwritten signature]
 POZZA, IMÓVEIS LTDA.

[Handwritten signature]
 JOSÉ ANTONIO MARIOTTI
 Carteira 5671

PLANTA PARCIAL DE MARIALVA
subdivisão do lote 14
GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI

Edson

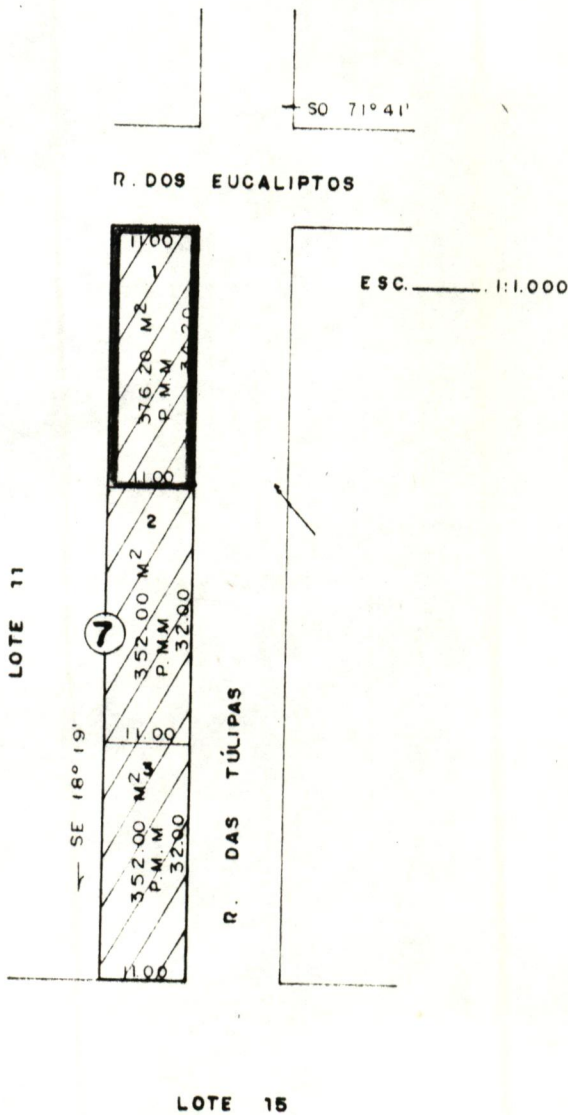
MARIALVA PR.

jardim das flores

QUADRA Nº 7

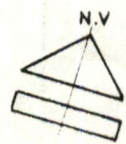
ÁREA _____ 1.080.20 m²

12 00 1000



[Signature]
OZZA, IMOVEIS LTDA.

[Signature]
JOSE ANTONIO MARQUES
at. 5677-1 - 7.ª Região



Esboço

PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

JARDIM DAS FLORES

MEMORIAL DESCRITIVO

DATAS = 2
QUADRAS = 7
ÁREA = 352,00 M2

DIVIDE-SE

Com a rua das Tulipas, no ru-
 mo NE 18°19', numa distância de 32,00 metros. Com a data nº 3, no
 rumo NE 71°41', numa distância de 11,00 metros. Com parte do lo-
 te nº 11, no rumo SE 18°19', numa distância de 32,00 metros. E
 finalmente com a data nº 1, no rumo SO 71°41', numa distância de
 11,00 metros.

Todas as datas acima mencio-
 nadas, pertencem a quadra nº 7, do Jardim das Flores.

Todos os rumos acima mencio-
 nados, referem-se ao NORTE VERDADEIRO.



[Handwritten Signature]
 POZZA, IMÓVEIS LTDA.
 JOSÉ ANTONIO MARQUES
 Carteira 5677.0 - 7.4.11.19.00

PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

subdivisão do lote 14
GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI
MARIALVA PR.

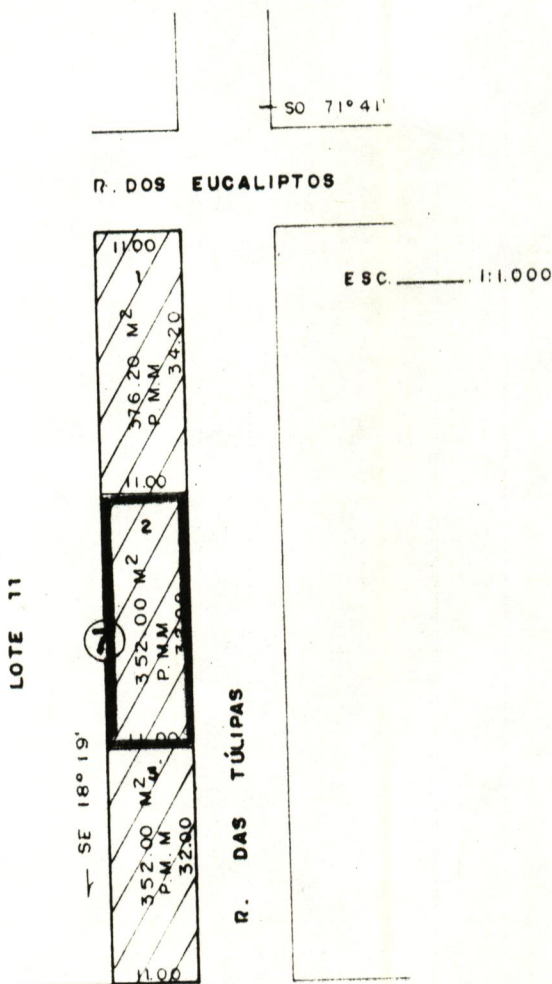
Edson

jardim das flores

QUADRA Nº 7

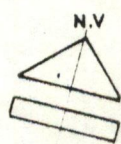
ÁREA _____ 1.080.20 m²

12 00 200



[Signature]
POZZA, IMOVEIS LTDA.

[Signature]
JOSE ANTONIO MARQUES
Artoira 5677-D • 7.a Região



PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

Carne

JARDIM DAS FLORES

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: - 3
 QUADRA: - 7
 ÁREA: - 352,00 M2

DIVIDE-SE

Com a rua das Tulipas, no ru-
 mo NE 18919°, numa distância de 32,00 metros. Com o lote nº 15,-
 no rumo NE 71041°, numa distância de 11,00 metros. Com o lote nº
 11, no rumo SE 18919°, numa distância de 32,00 metros. E final-
 mente com data nº 2, no rumo SO 71041°, numa distância de 11,00,
 metros.

Todas as datações mencio-
 nadas, pertencem a quadra nº 7 do Jardim das Flores.

Todos os rumos acima mencio-
 nados, referem-se ao NORTE VERDADEIRO.

Manoel
 JOSÉ ANTONIO MAIQUES
 Carteira 5677-D - 7.ª Região

[Handwritten Signature]
 POZZA, IMOVEIS LTDA.



PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

subdivisão do lote 14
GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI

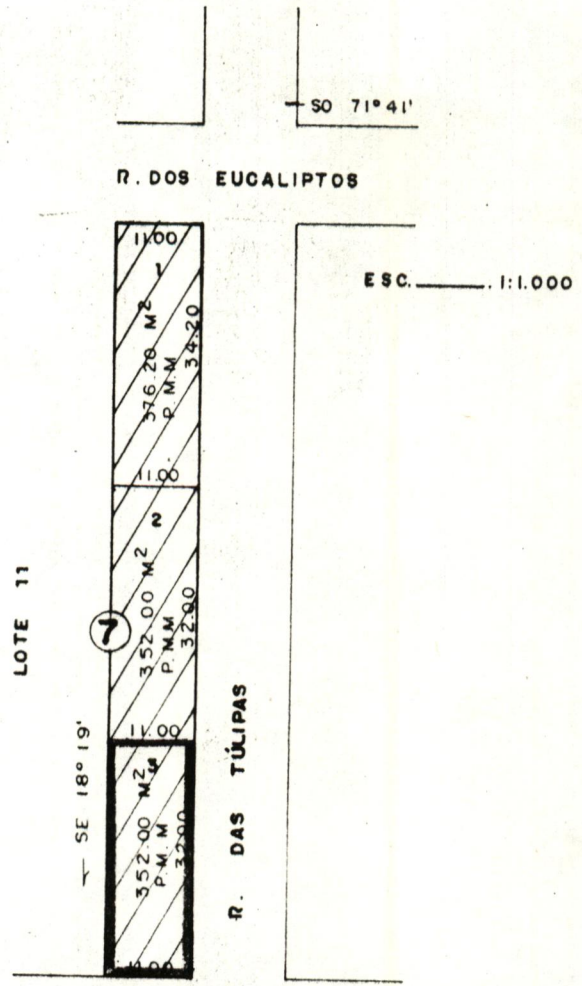
MARIALVA PR.

jardim das flores

QUADRA Nº 7

ÁREA _____ 1.080.20 m²

Estudo



[Signature]
BOZZA IMOVEIS LTDA.

[Signature]
JOSE ANTONIO MARQUES
 Carteira 5677-D - 7.ª Região



662/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

FLS. 348/350

VRO E/16



"ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO que POZZA-IMÓVEIS LTDA., outorga a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, na forma abaixo:-

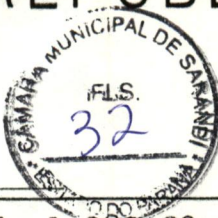
// S A I B A M //, todos quantos este público instrumento de escritura de Doação bastante virem que, no ano de hum mil, novecentos e oitenta e quatro (1984), aos vinte e um (21) dias do mes de MAIO do dito ano, neste distrito de FLORIANO municipio e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião que esta subscreve, dispensada a presença de testemunhas instrumentais, de acordo com o Provimento nº 346, de 22.09.83, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, compareceram partes entre sí justas e contratadas, a saber:- De um lado, como outorgante doadora, POZZA-IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. XV de novembro, 462-A na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 172-329 em sessão de 12/08/75, inscrita no CGC/MF sob nº 75.835.879/0001-76, devidamente regularizada junto ao IAPAS, conforme CND nº 00096, expedida em 23/01/84 neste ato representada pelos seus sócios, PROVINO POZZA, nascido em Passo Fundo-RS, aos 05/02/24, portador da Carteira de Identidade, RG nº 174.532-PR, e CIC nº 108.260.339/20; e, PROVINO POZZA FILHO, nascido em Ourizona-PR, aos 07/07/52, portador da Carteira de Identidade, RG nº 878.296-PR, e CIC nº 197.349.999/15, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado, e aqui de passagem; e, de outro lado, como outorgada donatária, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito publico, sito a rua Timbó, 525, em Sarandi-Pr, com CGC/MF sob nº 78.200.482/0001-10, cujo municipio foi criado pela Lei nº 7502 de 14.10.81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO BIFON, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Bebedouro-SP, aos 23/12/41, filho de --- Luiz Bifon e Aurora Gallo Bifon, portador da Carteira de Identidade, RG nº 700.442-PR, e CIC nº 149.331.608/72, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado, e por aqui de passagem; os presentes reconhecidos como os próprios de mim Tabelião de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título é senhora legitima possuidora dos imóveis constituídos pelas Datas de terras sob nºs 01, 02 e 03, (-hum, dois e tres-), da Quadra nº 07 (-sete-), com a área total



IVRO E/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

662/95

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

FLS. 348/350

de 1.080,20 metros quadrados, situadas no Loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, 2ª PARTE, do município de SARANDI, comarca de Marialva, neste Estado, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -DATA Nº 01 COM 376,20 M2:-"DIVIDE-SE:- Ao SE 71º-41' com a Rua das Rosas, numa distância de 11,00 metros; Ao NO - 18º19' com a Rua das Tulipas, numa extensão de 34,20 metros;- Ao SO 71º41' com a data de terras nº 02, numa extensão de 11,00 metros; e, finalmente, ao NE 18º19' com o lote de terras nº 12, numa distância de 34,20 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". DATA Nº 02 COM 352,00 M2:-"DIVI DE-SE:- Ao NO 18º19' com a Rua das Tulipas, numa distância de -- 32,00 metros; Ao SO 71º41' com a data de terras nº 03, numa extensão de 11,00 metros; Ao NE 18º19' com o lote de terras nº 12, numa distância de 32,00 metros; e, finalmente, ao SE 71º41', com a data de terras nº 01, numa extensão de 11,00 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro".- DATA- Nº 03 COM 352,00 M2:-"DIVIDE-SE:- Ao NO 18º49' com a Rua das Tulipas, numa distância de 32,00 metros; Ao SO 71º41' com o Lote de terras nº 16, numa extensão de 11,00 metros; Ao NE 18º19' com o lote de terras nº 12, numa distância de 32,00 metros; e, finalmente, ao SE 71º41' com a data de terras nº 02, numa extensão de 11,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro"; imóveis esses havidos pela outorgante em maior porção, pelo Registro nº 04, na matrícula nº 843, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, neste Estado.-Que,-- possuindo os imóveis acima descritos, livres e desembarçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante doadora, DOA como de fato e na verdade DOADO tem, à referida outorgada donatária, os referidos imóveis, transmitindo-lhes desde já toda posse, domínio, direitos e ações que sobre os mesmos imóveis vinha exercendo, para que deles a mesma outorgada -- possa usar, gozar e livremente dispor como seus que fica sendo -- desta data em diante, obrigando-se a outorgante doadora por si e seus sucessores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito se chamada a autorria, na forma da lei. Pela outorgada donatária me foi dito que -- aceitava a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, exigindo-me os seguintes documentos:- I)-GR-4 -- ITBI -, contribuinte Prefeitura do Município de Sarandi, transmi-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

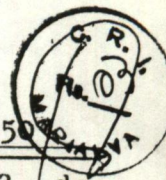
COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
 CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

FLS. 348/350

VRO E/16



tente Pozza-Imóveis Ltda, ref. doação das Datas nºs 1, 2 e 3, da quadra nº 07, com área total de 1.080,20 m², do Jardim das Flores 2ª parte, em Sarandi-Pr, valor fiscal Cr\$.1.500.000,00.- Guia nº 255/84.-IMUNE AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INTER-VIVOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), NOS TERMOS DO ART. 19, INTEM II, - LETRA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.- II)-Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 255/84, exp. em 15/05/84, pela Ag. de Rendas de Sarandi, constando que os imóveis referidos acham-se quites com os cofres Estaduais;- III)-Certidão Negativa nº 1187, expedida em 16/05/84, pela Prefeitura do Município de Sarandi, constando que os imóveis acham-se quites com os cofres Municipais;- IV)-Certidão Negativa nº 586/84, expedida em 02/05/84, pelo Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Marialva, neste Estado, constando que os imóveis acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou hipotecas.- A declaração sobre operação imobiliária será emitida por esta Serventia, e encaminhada a Repartição competente da Receita Federal, conforme instrução SRF/129-80.- E, de como assim o disseram, a pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na em tudo conforme outorga, aceita e assina, do que dou fé. FLORIANO, 21 DE MAIO DE 1984. Eu, Antonio Facci, tabelião a lavrei e subscreví.- (a.a.) PROVINO POZZA.-PROVINO POZZA FILHO.-JULIO BIFON.-" NADA MAIS". Trasladada na mesma data, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Antonio Facci, Tabelião a -- fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.-.....

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
 DISTRITO DE FLORIANO

Antonio Facci
 Titular Vitalício

Município e Comarca de Maringá
 — Estado do Paraná —

Em teste Antonio Facci da verdade

Antonio Facci
 ANTONIO FACCI-tabelião



REGISTRO
 COMARCA DE MARINGÁ

Apontado n/ data
 a:
 protocolo

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA DE TERRA Nº 01
 QUADRA nº 07
 JARDIM DAS FLORES 2ª PARTE
 SARANDI-PARANÁ:-
 ÁREA: 376,20 M2.

DIVIDE-SE:

Ao SE 71º41' com a Rua das Rosas numa distância de 11,00 metros.

Ao NO 18º19' com a Rua das Tulipas num extensão de 34,20 metros.

Ao SO 71º41' com a data de terra nº 02 numa extensão de 11,00 metros.

E finalmente ao NE 18º19' com o lote de terras nº 12 numa distância de 34,20 metros.

Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Sarandi, 11 de maio de 1984.



№ 662/95

PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

SUBDIVISÃO DO LOTE 15

GLEBA PATRIMONIO DE SARANDY

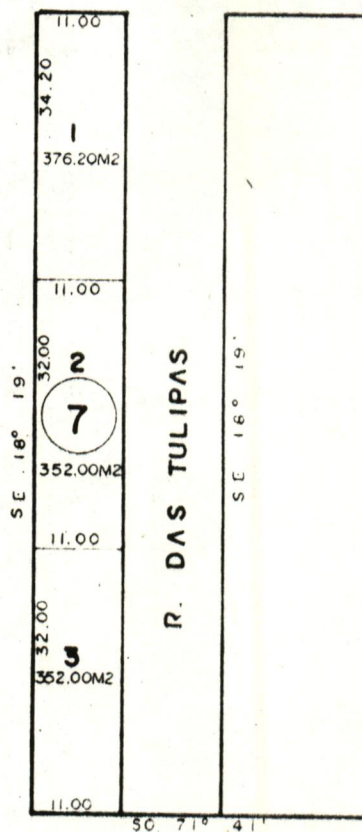
Jardim das flores 2ª parte

QUADRA 7 AREA 1.08020M2

FACC - 29-8564
+
PAVI

50 71° 41'

R. DAS ROSAS



LOTE 16



POZZA, IMÓVEIS LTDA.

Eng.º Civil Leônica Militão da Silva
C.R.E.A 7197-D - 7.a Região

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA DE TERRA Nº 02
 QUADRA Nº 07
 JARDIM DAS FLORES 2ª PARTE
 SARANDI-PR.
 ÁREA:-352,00 M2.

DIVIDE-SE:

Ao NO 18º19' com a Rua das Tulipas numa distância de 32,00 metros.

Ao SO 71º41' com a data de terra nº 03, numa extensão de 11,00 metros.

Ao NE 18º19' com o lote de terra nº 12, numa distância de 32,00 metros.

E finalmente ao SE 71º41' com a data de terra nº 01 numa extensão de 11,00 metros.

Todos os rumos acima mencionado, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Sarandi, 11 de maio de 1984.



№ 662 / 95

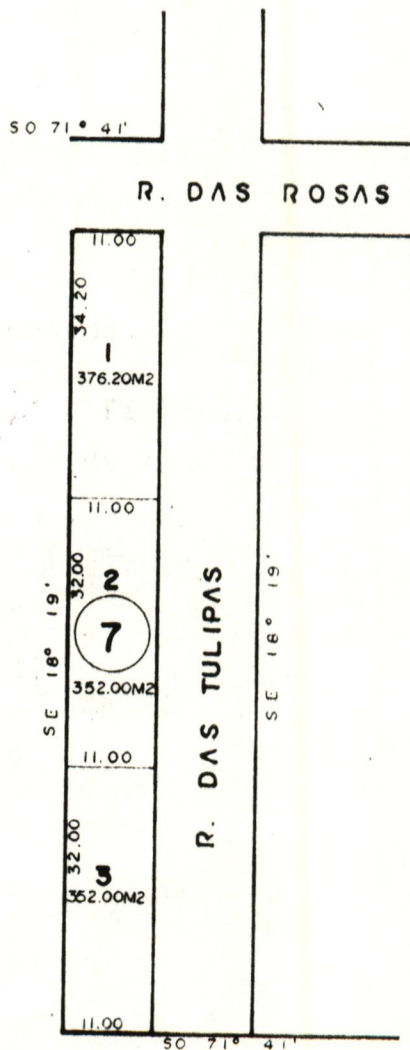
PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

SUBDIVISÃO DO LOTE 15

GLEBA PATRIMONIO DE SARANDY

Jardim das flores 2ª parte

QUADRA 7 AREA 1.08020M2



LOTE 16

POZZA, IMOVEIS LTDA.



Eng.º Civil Antônio Militão da Silva
CRBA 7797-D - 7.ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA DE TERRA Nº 03
 Quadra Nº 07
 JARDIM DAS FLORES 2ª PARTE
 SARANDI=PR.
 ÁREA:- 352,00 M2.

DIVIDE-SE:

Ao NO 18º49' com a Rua das Tulipas numa distância de 32,00 metros.

Ao SO 71º41' com o Lote de terra nº 16 numa extensão de 11,00 metros.

Ao NE 18º19' com o lote de terra nº 12 numa distância de 32,00 metros.

E finalmente ao SE 71º41' com a data de terra nº 02 numa extensão de 11,00 metros.

Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Sarandim 11 de maio de 1984.



662/95

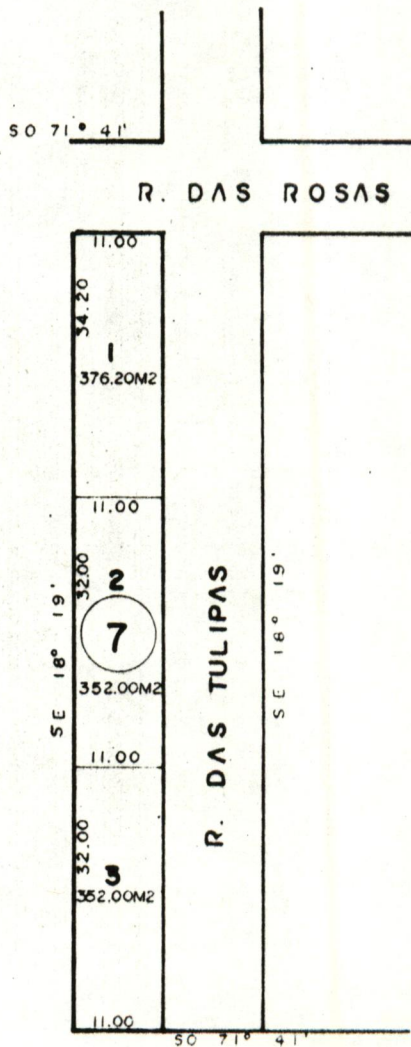
PLANTA PARCIAL DE MARIALVA

SUBDIVISÃO DO LOTE 15

GLEBA PATRIMONIO DE SARANDY

Jardim das flores 2ª parte

QUADRA 7 AREA 1.06020M2



LOTE 16



POZZA, IMÓVEIS LTDA.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Eng.º Civil Leônico Militão da Silva
 - CREA 7797-D - 7.ª Região



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

143/95

SARANDI

№ 662 / 95

Havendo o interesse do Município em realizar o desfavelamento dos Lotes de sua propriedade, em comum acordo, resolve permutar a área de 2.160,40 (dois cento e sessenta e quarenta) metros quadrados de sua propriedade, mais os 35% (trinta e cinco por cento) devidos por força do loteamento com o Lote de nº 173-A, com área de 6.550,40 (seis, quinhentos e cinquenta e quarenta) metros quadrados, destacados do Lote de nº 173, de propriedade do Sr. Santo Yolando Chinarelli.

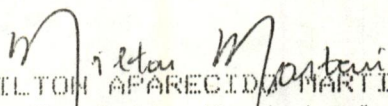
Para a efetiva permuta o Município dá as datas nº 01, 02 e 03, da quadra 07, Jardim das Flores 1ª Parte, datas nº 01, 02 e 03, da quadra 07, Jardim das Flores 2ª Parte, mais 35% (trinta e cinco por cento) devidos do Loteamento Parque Residencial Novo Centro, lote nº 10/11.

Em contrapartida o Sr. Santo Yolando Chinarelli dá o Lote nº 173-A, com área de 6.550,40 (seis, quinhentos e cinquenta e quarenta) metros quadrados, já com estrutura, onde será construído 18 (dezoito) moradias populares, em alvenaria e entregue gratuitamente aos favelados, num prazo de 06 (seis) meses.

As despesas com infra estrutura e construção das 18 (dezoito) moradias no Lote nº 173-A, correrão todas expensas do proprietário, Sr. Santo Yolando Chinarelli.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria aqui proposta, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


MILTON APARECIDA MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.



2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

№ 662/95

MARIALVA - PR

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Viana Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO



Aparecida Milie Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		001	57-E	072	

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE OUTORGA:-
SILVANA APARECIDA ALEXANDRE
A FAVOR DE
SANTO YOLANDO CHINARELLI

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de escritura de compra e venda virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, (08/04/94), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, a Sr^a **SILVANA APARECIDA ALEXANDRE**, brasileira, divorciada, capaz, promotora de vendas, port. da Céd. de Ident. RG. nº 5.670.149-4-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 884.165.859-20, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, s/nº., na cidade de Mandaguaiçu, neste Estado, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador substabelecido o Dr. **ADELINO GARBUCCIO**, brasileiro, casado, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº 1.088.473-0-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 024.891.209-72, com escritório profissional na cidade de Sarandi, neste Estado, nos termos do instrumento de substabelecimento de procuração lavrado às fls. 058 do livro nº 03-S., em 07/02/94, oriundo do instrumento procuratório lavrado às fls. 096 do livro nº 22-P., em 06/12/93 ambas destas mesmas Notas; e, de outro lado, como Outorgado Comprador o Sr. **SANTO YOLANDO CHINARELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77 com a Sr^a **TEREZINHA REGINA TONON CHINARELLI**, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. nº 907.301-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 063.296.759-53, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado; os presentes pessoas capazes e reconhecidas como as próprias conforme documentos apresentados, do que dou fé.- E, pela referida Outorgante Vendedora, na forma acima representada, me foi dito que a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros, é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo **LOTE DE TERRAS sob nº 173 (CENTO E SETENTA E TRES), com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, ou sejam 4,84 hectares, ou ainda 48.400,00 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMONIO SARANDI, do Município de Sarandi, desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:-** PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Estrada, que vai para o Patrimônio Sarandi, segue confrontando com o lote nº 174, no rumo NE 48º10' com 408 metros e 90 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote nº 147; daí mede-se pela dita divisa no rumo SE 41º50' - 118 metros e 50 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 172, no rumo SO 48º10', com 408 metros, até um marco fincado na beira da Estrada acima referida e, finalmente, pela mesma, rumo ao Patrimônio Sarandi, com 118 metros e 50 centímetros, segue até ao ponto de partida.- Imóvel este havido pela Outorgante Vendedora pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas às fls. 009 do livro nº 27-E em 15/10/1993 no valor de CR\$ 4.080.000,00 e devidamente registrada sob nº 06, na Matrícula nº 1.091, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.- Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela Outorgante Vendedora, vende, como de fato e na verdade ora vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e previamente convencionado de **CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais)**, representado pelo cheque nº 463921 sacado contra o Banco do Estado do Paraná S/A., agência da cidade de Sarandi-Pr., de emissão do Outorgado

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

662/95

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vera Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO



Aparecida Mite Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		002	57-E	073	

Comprador desta data, à favor do procurador da Outorgante Vendedora, Dr. Adelino Garbuggio, e que desde já a Outorgante Vendedora, por seu representante legal, dá ao Outorgado Comprador, a mais plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e nem mesmo pretender sob qualquer alegação, presente ou futuramente, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direitos e ações que vinha exercendo sobre o aludido imóvel, para que dele o mesmo Outorgado Comprador possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a Outorgante Vendedora por si, seus herdeiros ou legais sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos se chamada à autoria na forma da Lei. A Outorgante Vendedora, por seu representante legal, neste ato declara sob a responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I)- TALEÃO DE ITBI:- Prefeitura do Município de Sarandi-Pr.- Contribuinte: Santo Yolando Chinarelli - CPF sob nº 063.269.759-53 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura, pago conforme Guia nº 6108, no valor de CR\$ 300.000,00 - 2% sobre o valor de CR\$ 15.000.000,00 e devidamente autenticada mecânicamente em 30/03/94.- II)- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR - 1992 Nome do imóvel Lotes 170 171 172 e 173 GI Sarandi - Código do imóvel 7151660 034416 - Área total (ha) 19,2 - M. Rural 16,0 - Nº. Mod. Rurais 1,20 - F. Min. Parc (ha) 2,0 - Município sede do imóvel Sarandi-Pr.- III)- Certidões Negativas:- a)- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., sob nº 5277 aos 30/03/94, na qual consta que não existem débitos tributários sobre o imóvel objeto desta escritura. b)- Certidão Negativa de Dívida Ativa expedida pela Agência de Rendas de Maringá-Pr., sob nº 09.02052/94 de 28/03/94, com o CPF/MF nº 884.165.859-20, comprovando que não existe débito tributário e inscrição em dívida ativa em nome do requerente.- c)- Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva-Pr., sob nº 405/94 aos 30/03/94, na qual certifica que não existem quaisquer ônus reais ou hipotecas, inclusive registro de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto deste instrumento, em nome de Silvana Aparecida Alexandre.- d)- Certidão expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Marialva-Pr., sob nº 421 de 29/03/94 em nome de Silvana Aparecida Alexandre, certificando inexistir registro e distribuição de feitos cíveis e criminais em nome da mesma.- e)- Certidão expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Marialva-Pr., de 29/03/94 em nome de Silvana Aparecida Alexandre, certificando inexistir quaisquer registro de penhoras, arrestos, sequestros e depósitos com referência aos imóveis objeto da presente.- f)- Certidão expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Mandaguá-Pr., aos 24/03/94, em nome de Silvana Aparecida Alexandre, certificando inexistir qualquer distribuição e registro de feitos cíveis, criminais ou de executivos fiscais em nome da mesma.- A Outorgante Vendedora, na forma acima mencionada, neste ato declara sob as penas da lei, não ser responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, de acordo com a letra 'C' - art. 3. do Decreto Lei n. 1.958 de 09/09/82. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, de acordo com o Decreto nº 542 de 26/05/92, dentro do prazo legal, à Repartição competente da Receita Federal. - Bilhete de Distribuição, anexo.- Assim o disseram, do que dou fé. A pedido

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIALVA - PR

662/95

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vieira Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO

Aparecida Mitte Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		003	57-E	074	<i>AM</i>

das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº 88/93 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- EMOLS. 3.510,000 VRC.- Perante mim, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.-

- (aa) - 1) - DR. ADELINO GARBUGLIO
- 2) - SANTO YOLANDO CHINARELLI

Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho da verdade

ALCISIO VIEIRA MEYER
2º Tabelião

2.º TABELIONATO DE NOTAS
MARIALVA - PR
Rua Carivaldo A. Ferreira, 229
Fone: 32-1173
Aloisio Vieira Meyer
2º Tabelião
Aparecida Mitte Meyer
Juramentada

PROCURADOR JUDICIÁRIO
DI T. B. I. E. E. ANEXOS
C. M. R. MARIALVA - PARANÁ
REG. N.º 380 FLS. 152.02
AO CA 10 0 C.R.I.
MARIALVA 13 04 94
DISTRIBUÍDA

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR
Lançamento de Matrícula nº 69.501
13 ABR 1994

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS. 43

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR
Apontado n/ data sob Reg. sob n.º na
n.º matrícula n.º 1091
protocolo 1 do L.º 2 - Reg. Geral.
MARIALVA, 13 ABR 1994 do 10 =
- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ

Comprador

662/95

MOD. 142

Venda N. 27.453

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

N. 241

Gleba do Patrimônio " SARANDY "

Área de

48.400

=4,84 ha. =
m²

Lote N. 173

2,00 alqs. paulistas

DIVISAS:

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma estrada, que vai para o Pat. Sarandy, segue confrontando com o lote nº 174 no rumo NE 48º10' cerca de 408 metros e 90 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote nº 147; daí mede-se pela dita divisa, no rumo SE 41º50' - 118 metros e 50 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 172 no rumo SO 48º10' cerca de 408 metros, até um marco fincado na beira da estrada acima referida e, finalmente, pela mesma rumo ao Patrimônio Sarandy com 118 metros e 50 centímetros mais ou menos, segue até ao ponto de partida.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Francisco Manoel Góes
CÂMARA MUNICIPAL SUBSTITUTO
de Francisco de Maria Alves
Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS
RAUL PINTO GAERTNER
Câmara d. Ma. Alves
ESTADO DO PARANÁ

Cia. Melhoramentos Norte do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDY

N. 22 10 de 19 24
Vladimir Zabor

st.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDY
FLS.
44
ESTADO DO PARANÁ

GLEBA DO PATRIMONIO SARANDY

LOTE Nº 173

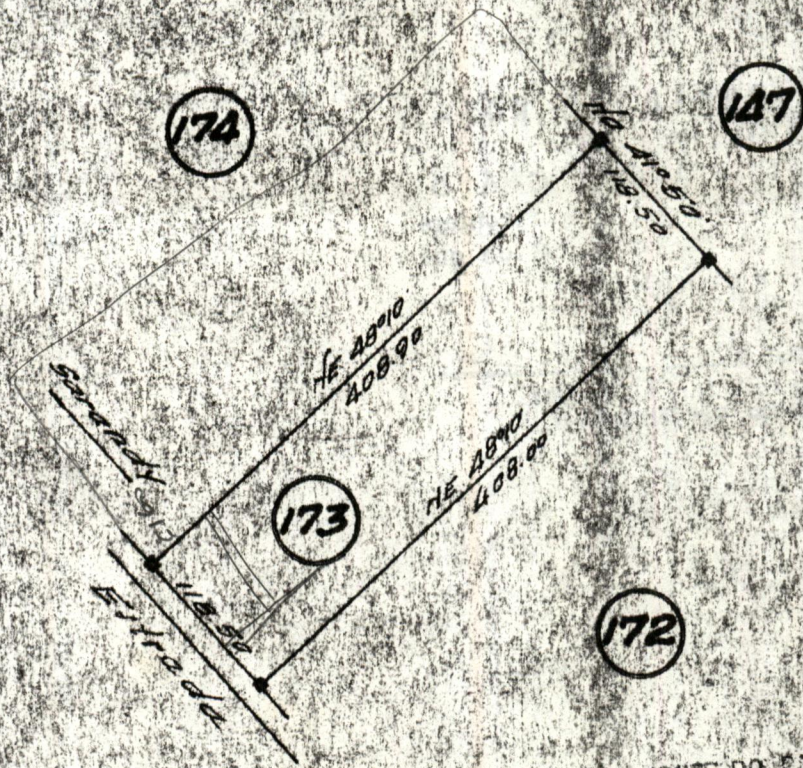
AREA 48.400 MTR² = 2.00 ALQ⁵

ESCALA 1:5.000

Cla. Melhoramentos Norte do Paraná
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
Maringá de 29 de 10 de 1977
Adimir Babbo

REGISTRO DE IMÓVEIS
RAUL PINTO GAERTNER
Cadastral
Comarca de Marialva
ESTADO DO PARANÁ

N.V.



TABELONATO MENDONÇA
Cinival Clementina de Mendonça
TABELIAO
Guerrini
DISTRITO DE SARANDY - COMARCA DE MARIALVA - PR

CIA. MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

10 metros
Adimir Babbo

Mapa 2/10

662/05

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDY
EST. DO PARANÁ
45

662/95
149/95

MEMORIAL DESCRITIVO:

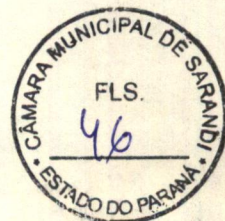
LOTE Nº 173 (Remanescente)
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SARANDI-PARANÁ.
ÁREA: 41.849,59⁶ M2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
SARANDI - PARANA
DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM, 01/08/1995
<i>Edson Eidam</i> - Responsável
ENG. CIVIL
CREA 7488-D - 7.ª REGIÃO

D I V I D E - S E:

Ao NORDESTE, com o Lote nº 147 em uma extensão de 118,50 metros medidos no rumo NO 41º 50'; Ao SUDESTE, com o Lote / nº 172 em uma extensão de 408,00 metros medidos no rumo NE 48º 10' Ao SUDOESTE, com uma estrada que dá acesso a Sarandi, em uma ex- / tensão de 10,94 metros, com o Lote nº 173-A em uma extensão de / 60,90 metros no rumo NE 48º 10' e 107,56 metros no rumo NO 41º 50' Ao NOROESTE, com o Lote nº 174 em uma extensão de 348,00 metros / no rumo NE 48º 10'.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO / NORTE VERDADEIRO.



PLANTA PARCIAL DE SARANDI GLEBA PATRIMONIO SARANDI SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 173

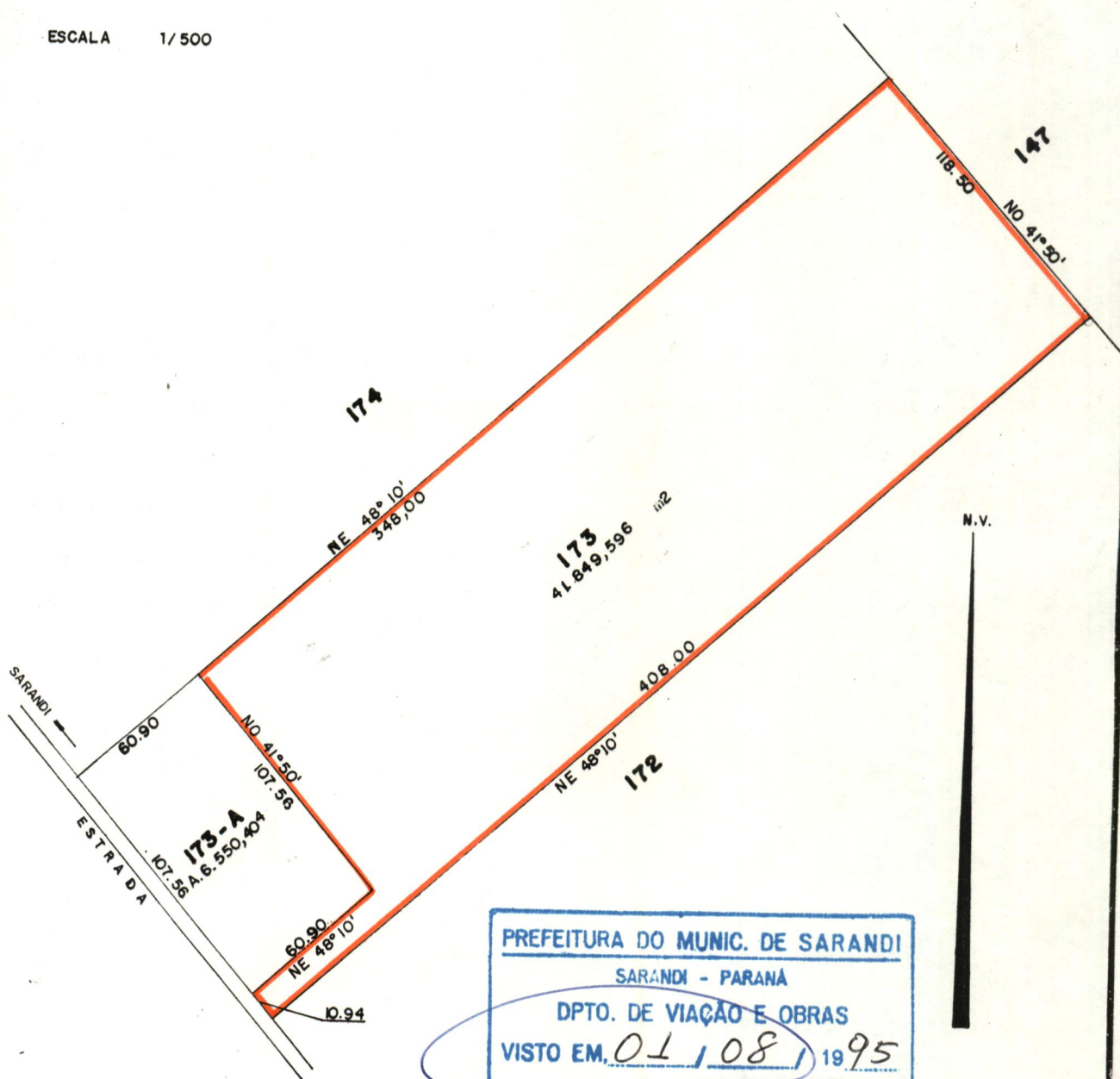
ÁREAS:

LOTE — Nº 173 — 41.849,59⁶ m² (Rem.)

LOTE — Nº 173-A — 6.550,40⁴ m²

TOTAL — 48.400,00 m²

ESCALA 1/500



PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANA
 DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM. 01/08/1995

Edson Edson - Responsável
 ENG. CIVIL
 CREA 7488-D - 7.ª REGIÃO



FUNDO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - F.H.M.
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone (0442) 28-6543 - Cx.P. 71
 CEP - 86.985.000 - SARANDI - PARANÁ

ANEXO I

CESTA BÁSICA E/OU ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, MEDINDO 31,03 M2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lajota de 6 furos.....	un.	3.000
02	1/2 lajota.....	un.	300
03	Cimento (saco de 50 kg).....	sc.	35
04	Cal hidratado.....	sc.	55
05	Pedra britada ng 01.....	m3.	07
06	Areia lavada.....	m3.	10
07	Areia de barranco.....	m3.	03
08	Barra de ferro 5/16".....	br.	13
09	Barra de ferro 4,2 mm.....	br.	08
10	Arame recozido.....	kg.	04
11	Vitraux 0,40 x 0,60.....	un.	01
12	Vitraux 1,20 x 1,20.....	un.	03
13	Vidro canelado 4 mm.....	m2.	05
14	Porta 0,60 x 2,10 c/batentes, guar- nição, dobradiças e parafusos.....	un.	01
15	Porta 0,80 x 2,10 c/batentes, guar- nição, dobradiças e parafusos.....	un.	03
16	Telha fibrocimento - 0,50 x 2,44-4mm	un.	48
17	Capa de barro, tipo paulistinha.....	un.	36
18	Tábua de 3,00 x 0,30.....	un.	20
19	Viga de 6 x 12.....	ml.	80
20	Caibro de 5 x 6.....	ml.	60
21	Prego 18 x 24.....	mç.	10
22	Prego 22 x 48.....	mç.	05
23	Instalação elétrica (conf.projeto).....		
24	Instalação hidráulica (conf.projeto).....		

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 1993.

Milton Martini
 MILTON APARECIDO MARTINI
 Presidente do Conselho Diretor
 FUNDO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

